



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 054/2020-PBC

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Secretaria, e no site do PBC: www.pbc.uem.br, no dia 15/10/2020.
Erica Kamatsuka Nagasava,
Secretária.

Regulamenta o Artigo 3º da Resolução nº 062/2019-PBC do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PBC, para o período 2021.

Considerando o contido no Processo 1023/1985-PRO;
considerando a Resolução nº 013/2018-CEP-Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;
considerando a Resolução nº 055/2020-CI/CCB-Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas;
considerando o contido na Portaria 081/2016-CAPES-Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *Stricto sensu*;
considerando o contido na Resolução nº 062/2019-PBC-Define critérios para o credenciamento/recredenciamento anual de docentes do PBC;
considerando a deliberação em reunião do Conselho Acadêmico do PBC, realizada em 13/10/2020.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APROVOU, E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Para o credenciamento e recredenciamento dos docentes nas categorias de docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes e pesquisadores visitantes, para o período de 2020, os docentes deverão atender a todos os requisitos estipulados na Portaria 081/2016-CAPES para cada categoria, a Resolução nº 062/2019-PBC e também a seguinte pontuação de publicações de artigos científicos estipulada com base no novo QUALIS CBI:

I - A pontuação mínima para recredenciamento como docente permanente ou visitante deverá ser de 400 pontos, considerando o período 2017-2020. Poderão ser computados os artigos aceitos em 2020.

Parágrafo 1: A pontuação dos artigos será: A1 = 100 pontos, A2 = 90 pontos, A3 = 80 pontos e A4 = 70 pontos. Os artigos B não serão pontuados.

Parágrafo 2: Registros e depósitos de patentes nacionais ou internacionais poderão ser computados na pontuação do docente, conforme pontuação estipulada no Relatório Quadrienal 2017 CBI.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

\...Res. 054/2020-PBC

fls. 2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Max Jean de Ornelas Toledo,
Coordenador do PBC